



PL - PROJETO DE LEI 504/2025 DE 06/05/2025

Promovente:

Ver. DHEISON SILVA (PT)

Ementa:

Inclui no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo o evento Festival de Cinema Coreano – KOFF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR DHEISON
13º GV

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2025.

*“Altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo o evento **Festival de Cinema Coreano – KOFF** e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo o evento **Festival de Cinema Coreano – KOFF**, a ser comemorado anualmente no dia 03 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O evento de que trata o art. 1º passa a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, ____, _____ de 2025.

DHEISON RENAN SILVA

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DO VEREADOR DHEISON
13º GV****JUSTIFICATIVA**

O **Festival de Cinema Coreano – KOFF** foi idealizado por um grupo de entusiastas da cultura coreana, com o objetivo de celebrar os 60 anos da imigração coreana no Brasil, em 2023, e promover a produção cinematográfica da Coreia do Sul no Brasil. Este evento, que teve sua primeira edição realizada com grande sucesso, foi promovido em várias cidades, e se consolidou como um importante marco cultural. O festival não só oferece uma programação diversificada, com exibição de curtas e longas-metragens, mas também promove debates entre cineastas, produtores e profissionais do mercado, além de proporcionar oficinas de produção audiovisual.

A inclusão do **KOFF** no calendário oficial de São Paulo é uma proposta que visa expandir a difusão da cultura coreana e a integração de diferentes culturas no município, reconhecendo o impacto positivo da cinematografia coreana e seu crescente público no Brasil. A cidade de São Paulo, como um dos maiores centros culturais do país e um dos principais polos de manifestações culturais internacionais, oferece o ambiente ideal para o fortalecimento e ampliação desse evento, com sua infraestrutura de espaços culturais, capacidade de recepção de público e seu papel como palco para iniciativas culturais globais.

Além de promover o intercâmbio cultural entre o Brasil e a Coreia do Sul, a proposta busca também valorizar a produção audiovisual coreana, que vem ganhando destaque em diversas áreas, como cinema, drama, música e outros segmentos culturais. A realização anual do Festival de Cinema Coreano – KOFF em São Paulo contribuirá para o enriquecimento da cena cultural local e fortalecerá a cidade como um centro de relevância internacional para a promoção de manifestações culturais diversas.

Portanto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa incluir o **Festival de Cinema Coreano – KOFF** no calendário oficial do município de São Paulo, possibilitando a continuidade deste evento e ampliando ainda mais seu alcance e impacto cultural em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Certidão de Publicação

Certifico que a presente matéria, PROJETO DE LEI 504/2025, foi lida no Prolongamento do Expediente da 33ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura e encaminhada para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 8 de maio de 2025.

SGP-42 - Equipe de Publicação

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DESIGNO AS COMISSÕES DE:
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Finanças e Orçamento

Encaminho os presentes autos para Pesquisa e Análise Prévia em 09/05/2025.

09/05/2025

PROJETO DE LEI 504/2025

RICARDO TEIXEIRA

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 504/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação referentes a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO de RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI 504/2025

**Recebido na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Participativa
em: 16/05/2025 às 9:43.**

Este documento contém assinatura digital



DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-504/2025, o(a) Ver. THAMMY MIRANDA (PSD).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3º do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 26/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0504/2025.

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Dheison Silva, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento Festival de Cinema Coreano – KOFF, a ser comemorado anualmente no dia 03 de outubro.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão de data no Calendário de Eventos é matéria que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0504/2025.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o evento Festival de Cinema Coreano – KOFF, a ser comemorado anualmente no dia 03 de outubro.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ Art. 7º
.....
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CCXVIII - 03 de outubro:

.....

- o Festival de Cinema Coreano – KOFF; ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que, na deliberação sobre o **PL 504/2025** durante a 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ocorrida em 11/06/2025, os vereadores votaram como segue:

Relatório nº 1052/2025 / Convertido em **Parecer nº 664/2025**

Autor: Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)

Conclusão: **LEGALIDADE COM SUBSTITUTIVO**

A FAVOR

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. JANAINA PASCHOAL (PP)

Ver. LUCAS PAVANATO (PL)

Ver. SANDRA SANTANA (MDB)

Ver. SILVÃO LEITE (UNIÃO)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)

11/06/2025

Ver. SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Certidão de Publicação de Parecer

PROJETO DE LEI 504/2025

Parecer 664/2025

Aprovado em 11/06/2025

Publicado em 12/06/2025 na Página 370/Coluna 3 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO de RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI 504/2025

**Recebido na Comissão de Educação, Cultura e Esportes
em: 17/06/2025 às 12:23.**

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-504/2025, o(a) Ver. LUNA ZARATTINI (PT).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3º do artigo 63 RI.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

SONAIRA FERNANDES

Presidente da Comissão

Em 01/07/2025



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 504/2025.**

O presente projeto, de autoria do nobre vereador Dheison Silva, altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo o evento Festival de Cinema Coreano - KOFF e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do autor, o Festival de Cinema Coreano – KOFF foi criado para celebrar os 60 anos da imigração coreana no Brasil e promover o cinema sul-coreano como ferramenta de intercâmbio cultural entre os dois países. Com uma primeira edição bem-sucedida, o evento se consolidou como um importante marco cultural, oferecendo filmes, oficinas e debates em várias cidades. A proposta de incluir o KOFF no calendário oficial de São Paulo busca ampliar seu alcance, aproveitando a vocação multicultural da cidade para fortalecer os laços Brasil–Coreia do Sul, impulsionar a produção audiovisual coreana e posicionar São Paulo como um centro internacional de trocas culturais.

O cinema sul-coreano tem sido um reflexo das transformações históricas e sociais do país desde sua origem, destacando-se inicialmente como uma forma de resistência durante a ocupação japonesa. Mesmo sob forte censura, os filmes preservavam a língua e os costumes coreanos, fortalecendo a identidade nacional. Após a libertação, o cinema passou a retratar os traumas da guerra e os desafios da modernização, com foco em dramas familiares e questões sociais que marcavam o cotidiano da população.

Durante as décadas de 1970 e 1980, cineastas coreanos usaram metáforas para tratar de desigualdade e autoritarismo. Nos anos 1990, com a redemocratização, diretores como Bong Joon-ho uniram crítica social e estética inovadora, ganhando reconhecimento internacional. A partir dos anos 2000, o cinema integrou a “onda coreana” (Hallyu), fortalecendo a imagem do país. Obras como *Oldboy*, *O Hospedeiro* e *Parasita* (Oscar 2020) mostraram o equilíbrio entre identidade nacional e apelo global. Além de valor artístico, o setor audiovisual impulsiona a economia, gera empregos e é usado em educação, funcionando como ferramenta de projeção cultural e retrato da sociedade sul-coreana.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e deve prosperar, eis que representa uma importante valorização da diversidade cultural, promove o intercâmbio entre Brasil e Coreia do Sul, reconhece a relevância da comunidade coreana na cidade e reforça São Paulo como capital multicultural. Portanto, **favorável é o parecer nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que, na deliberação sobre o **PL 504/2025** durante a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ocorrida em 20/08/2025, os vereadores votaram como segue:

Relatório nº 1617/2025 / Convertido em **Parecer nº 981/2025**

Autor: Ver. LUNA ZARATTINI (PT)

Conclusão: **FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

A FAVOR

Ver. ADRILLES JORGE (UNIÃO)

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. LUNA ZARATTINI (PT)

Ver. SONAIRA FERNANDES (PL)

20/08/2025

Ver. SONAIRA FERNANDES

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Certidão de Publicação de Parecer

PROJETO DE LEI 504/2025

Parecer 981/2025

Aprovado em 20/08/2025

Publicado em 21/08/2025 na Página 315/Coluna 1 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Secretaria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO de RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI 504/2025

**Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento
em: 22/08/2025 às 11:24.**

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE**
O PROJETO DE LEI Nº 504/2025

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dheison Silva, visa incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo o evento Festival de Cinema Coreano – KOFF.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em



Certifico que em Reunião Conjunta das Comissões Reunidas, realizada em 27/08/2025, no Plenário 1º de Maio, secretariando os trabalhos a Vereadora Marina Bragante foi aprovado por maioria das Comissões competentes para sua análise, o **Parecer Conjunto nº 1166/2025, Relatório nº 1846/2025**, de instrução da respectiva propositura.

VOTOS:

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ANDRÉ SOUZA (REPUBLICANOS)
Ver. DHEISON SILVA (PT)
Ver. KEIT LIMA (PSOL)
Ver. MAJOR PALUMBO (PP)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Em **27/08/2025**,
Vereador Dr. Murilo Lima,
¹**Presidindo os Trabalhos da Reunião Conjunta
das Comissões do Processo Legislativo.**

¹ Conforme precedente regimental 001/2015 e 002/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Certidão de Publicação de Parecer

PROJETO DE LEI 504/2025

Parecer 1166/2025

Aprovado em 27/08/2025

Publicado em 08/09/2025 na Página 332/Coluna 2 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Secretaria da SGP-12- Reunião Conjunta

Este documento contém assinatura digital

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 504/2025

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 504/25, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cinema Coreano – KOFF no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....

.....
CCXVIII -

a) o Festival de Cinema Coreano – KOFF;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

53P-21. 2025-08-27 11:00:00-1/1

15

14

15

10

16

18

1

5

17

18

19

15

12

19

12

1

13



PL 504/2025 em 1ª

DESPACHO DO PRESIDENTE

O **PL 504/2025** foi aprovado em **1ª discussão**, em 27 de agosto de 2025, na forma do **Substitutivo da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA com Emenda da Liderança do Governo**, com votação **Simbólica**, durante a 27ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura.

O projeto foi instruído por reunião conjunta das Comissões realizada em mesma data, com parecer lido.

Vai à Redação do Vencido.

JOÃO JORGE
PRESIDENTE DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 504/25. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Há sobre a mesa emenda, que será lida.

- É lido o seguinte: (emenda ao PL 504/25)

O SR. KENJI ITO (PODE) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar a iniciativa do nobre Vereador Dheison, que incluiu no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo o evento Festival de Cinema Coreano – KOFF, que muito agrada a todos nós da população, e gostaria de pedir a coautoria.

Obrigado.

O SR. DHEISON SILVA (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a esta Casa. É um importante festival de cinema que já acontece no final.

Recentemente, eu estive na cidade de Piracicaba, que foi a primeira cidade a ter uma lei como esta. É um evento extremamente importante pedindo a mísera economia de Piracicaba e, com certeza, fazendo parte agora do calendário da nossa cidade, o que será muito importante para a cultura, a cultura coreana e a integração dos nossos países.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – A votos a emenda. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada. Vai à redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Passemos ao item seguinte.

- “PL 647 /2025, da Vereadora RENATA FALZONI (PSB) Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo o “Shimano Fest – Festival da Bicicleta”. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES”.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Há sobre a mesa parecer, que será lido.



PL 504/2025 em 1ª

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À CCJLP,
Sr. Supervisor,

O **PL 504/2025** foi aprovado, em 27 de agosto de 2025, em **1ª discussão** durante a 27ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do **Substitutivo da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA com Emenda da Liderança do Governo.**

Encaminho o presente para elaboração do parecer propondo a Redação do Vencido.

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO de RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI 504/2025

**Recebido na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Participativa
em: 02/09/2025 às 16:15.**

Este documento contém assinatura digital



DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-504/2025, o(a) Ver. THAMMY MIRANDA (PSD).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3º do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 03/09/2025



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 504/25

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Dheison Silva, que visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival de Cinema Coreano – KOFF.

O projeto foi aprovado em 27 de agosto de 2025 em 1ª votação durante a 27ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda do Líder de Governo, sendo encaminhado a esta Comissão para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido, com fundamento no art. 253 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 504/25

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cinema Coreano – KOFF no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 7º

 CCXVIII -

a) o Festival de Cinema Coreano – KOFF;
” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que, na deliberação sobre o **PL 504/2025** durante a 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ocorrida em 24/09/2025, os vereadores votaram como segue:

Relatório nº 1932/2025 / Convertido em **Parecer nº 1392/2025**

Autor: Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)

Conclusão: **REDAÇÃO DO VENCIDO**

A FAVOR

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. JANAINA PASCHOAL (PP)

Ver. LUCAS PAVANATO (PL)

Ver. SANDRA SANTANA (MDB)

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. SILVÃO LEITE (UNIÃO)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)

25/09/2025

Ver. SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Certidão de Publicação de Parecer

PROJETO DE LEI 504/2025

Parecer 1392/2025

Aprovado em 24/09/2025

Publicado em 25/09/2025 na Página 351/Coluna 1 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



PL 504/2025 em 2ª

DESPACHO DO PRESIDENTE

O **PL 504/2025** foi aprovado **em 2ª votação**, em 28 de outubro de 2025, na forma da **Redação do Vencido**, com votação **Simbólica**, durante a 48ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura.

Vai à Sanção.

**JOÃO JORGE
PRESIDENTE DA SESSÃO**

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 1167/25. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

- Registro, por microfone, do voto contrário do Sr. André Santos e da abstenção do Sr. Gilberto Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Registrem -se o voto contrário do nobre Vereador André Santos e a abstenção do nobre Vereador Gilberto Nascimento. Aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte:

- “PL 504/2025, do Vereador DHEISON SILVA (PT). Inclui no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo o evento Festival de Cinema Coreano - KOFF. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples”.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 504/25, na forma da redação do vencido. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.

A SRA. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, verificação de presença.



PL 504/2025 em 2ª

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À SGP.23,
Sr. Supervisor,

O **PL 504/2025** foi aprovado, em 28 de outubro de 2025, **em 2ª votação** durante a 48ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma da **Redação do Vencido**.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes ao respectivo Projeto.

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2



São Paulo, 28 de outubro de 2025.

OFICIO SGP23 n. 1647/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 28 de outubro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 504/25, de autoria do Vereador Dheison Silva, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cinema Coreano – KOFF no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 504/25)

(VEREADOR DHEISON SILVA – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cinema Coreano – KOFF no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de outubro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 7º

.....

CCXVIII -

a) o Festival de Cinema Coreano – KOFF;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/krms.



CERTIDÃO

Certifico que o OF SGP.23 nº 1647/2025, que encaminhou a Carta de Lei referente ao PL 504/25, foi enviado via SEI nº 6510.2025/0040703-5 e recebido no Executivo em 29 de outubro de 2025.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Técnico Legislativo



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6510.2025/0040703-5

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 146598995

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL nº 504/2025 - Verador Dheison Silva.

CMSP/SGP-22

Senhor(a) Responsável,

Considerando o decurso do prazo para sanção ou veto pelo Sr. Prefeito do **Projeto de Lei nº 504/2025**, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cinema Coreano – KOFF no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, informo que, para a sua promulgação por essa Câmara, foi reservado o número 18.338, de 24 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Marcos Augusto Carboni
Procurador(a) do Município
Em 24/11/2025, às 18:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146598995** e o código CRC **657B3F88**.



São Paulo, 25 de novembro de 2025.

OFICIO SGP23 n. 1763/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 18.338, de 24 de novembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cinema Coreano – KOFF no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, relativa ao Projeto de Lei nº 504/25, de autoria do Vereador Dheison Silva.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 18.338, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 504/25)
(VEREADOR DHEISON SILVA – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cinema Coreano – KOFF no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 7º

.....

CCXVIII -

a) o Festival de Cinema Coreano – KOFF;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de novembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 25 de novembro de 2025.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar

RNB/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18338/2025

Autor

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 25/11/2025

Outra Assinatura

RAIMUNDO BATISTA em 25/11/2025



Certidão de Publicação de Lei

LEI Nº 18.338, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI 504/25

Publicado no DOC em 26/11/2025 na Página 601/Colunas 1ª/2ª

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 26/11/2025.

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls 43

Processo arquivado em 27/11/2025.

Processo: PL-504/2025.

SGP.33 - Equipe de Arquivo Geral

Lina Angélica Maria Gumauskas

RF: 100927

Este documento contém assinatura digital